

FATORES EXPLICATIVOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS RÍGIDA E SEUS REFLEXOS NOS STICKY COSTS

Flávia Renata De Souza

Universidade Federal De Santa Catarina

Altair Borgert

Universidade Federal De Santa Catarina

Fernando Richartz

Universidade Federal De Santa Catarina

Resumo

O termo sticky costs refere-se à variação assimétrica dos custos em relação à variação das receitas. Neste âmbito, o objetivo da pesquisa é investigar a estrutura de custos rígida, proveniente de contratos, e seus reflexos nos sticky costs. Realiza-se um estudo de caso sob a ótica dos contratos firmados na empresa objeto de estudo, que consiste em uma distribuidora de energia elétrica listada no subsetor de atuação Energia Elétrica na B3. Por meio dos dados quantitativos, identifica-se o comportamento sticky no ambiente da pesquisa, na média dos anos de 2006 a 2017, para 1% de aumento da RLV o CPV aumenta 1,14%. No entanto, quando há 1% de queda da RLV, o CPV diminui 0,062%, o que abre a possibilidade de investigação dos dados qualitativos. Os resultados do estudo apresentam evidências empíricas de que a rigidez dos custos na empresa estudada está associada a compromissos contratuais que, por sua vez, se relacionam aos fatores explicativos: ambiente regulatório, ativos e passivos e mão de obra. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem predominantemente qualitativa do problema, a coleta de dados ocorre por meio de documentos, observação, entrevista não estruturada e questionário para o desenvolvimento das análises, com a triangulação de diferentes fontes de dados. Os resultados da pesquisa contribuem para a literatura de sticky costs ao apresentar evidências empíricas de que sticky costs são reflexo da estrutura de custos rígida que, por sua vez, também decorre dos contratos firmados pela organização.

Palavras-chave: costs; Fatores explicativos; Contratos; Ambiente regulado; Setor elétrico.

**FATORES EXPLICATIVOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS RÍGIDA E SEUS
REFLEXOS NOS *STICKY COSTS*****RESUMO**

O termo *sticky costs* refere-se à variação assimétrica dos custos em relação à variação das receitas. Neste âmbito, o objetivo da pesquisa é investigar a estrutura de custos rígida, proveniente de contratos, e seus reflexos nos *sticky costs*. Realiza-se um estudo de caso sob a ótica dos contratos firmados na empresa objeto de estudo, que consiste em uma distribuidora de energia elétrica listada no subsetor de atuação Energia Elétrica na B3. Por meio dos dados quantitativos, identifica-se o comportamento *sticky* no ambiente da pesquisa, na média dos anos de 2006 a 2017, para 1% de aumento da RLV o CPV aumenta 1,14%. No entanto, quando há 1% de queda da RLV, o CPV diminui 0,062%, o que abre a possibilidade de investigação dos dados qualitativos. Os resultados do estudo apresentam evidências empíricas de que a rigidez dos custos na empresa estudada está associada a compromissos contratuais que, por sua vez, se relacionam aos fatores explicativos: ambiente regulatório, ativos e passivos e mão de obra. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem predominantemente qualitativa do problema, a coleta de dados ocorre por meio de documentos, observação, entrevista não estruturada e questionário para o desenvolvimento das análises, com a triangulação de diferentes fontes de dados. Os resultados da pesquisa contribuem para a literatura de *sticky costs* ao apresentar evidências empíricas de que *sticky costs* são reflexo da estrutura de custos rígida que, por sua vez, também decorre dos contratos firmados pela organização.

Palavras-chave: *Sticky costs*; Fatores explicativos; Contratos; Ambiente regulado; Setor elétrico.

1 INTRODUÇÃO

A gestão e análise dos custos envolvidos nas atividades das organizações consistem em uma área de pesquisa já consolidada na literatura contábil. Tradicionalmente, observa-se o foco dos estudos na determinação do custo de produtos e serviços e na utilização do modelo de custeio mais adequado (Holzer e Norreklit, 1991; Uy, 2014; Venieris, Naoum e Vlismas, 2015). O desenvolvimento das pesquisas desta temática resultou na utilização de diferentes óticas para a análise dos custos envolvidos na estrutura operacional das organizações. Para fins de determinação dos custos é recorrente o entendimento de linearidade na variação de custos em relação à variação das receitas, forma de análise amplamente difundida e aceita (Benston, 1966; Holzer e Norreklit, 1991; Noreen e Soderstrom, 1994). No entanto, ainda que o entendimento de linearidade na variação dos custos seja utilizado em pesquisas, estudos como Benston (1966) e Norren e Soderstrom (1994) iniciaram os questionamentos à linearidade no comportamento dos custos observados nas operações das organizações, porém, sem evidenciação científica.

Na busca pela redução do distanciamento entre o entendimento do comportamento linear dos custos e a realidade observada nas organizações, o estudo publicado em 2003, pelos autores Anderson, Banker e Janakiraman constatou que os custos variam de forma não linear em relação aos aumentos e reduções das receitas das organizações. A partir do estudo despertou-se o interesse acadêmico pelo tema, com a definição do termo *sticky costs*. O termo refere-se à variação assimétrica dos custos em relação à variação das receitas, no sentido de que quando as receitas aumentam, os custos aumentam em determinado montante, mas quando as receitas diminuem, os custos diminuem em um montante menor, se comparados ao montante do aumento da receita. Anderson, Banker e Janakiraman (2003) destacam a

necessidade de investigação da origem da assimetria nos custos.

Algumas prováveis causas para o comportamento assimétrico dos custos nas empresas já foram apontadas na literatura por meio de modelos de estimações estatísticas com dados financeiros de companhias abertas, com a necessidade de investigações adicionais (Anderson e Lanen, 2009; Balakrishnan, Labro e Soderstrom, 2014; Banker e Byzalov, 2014). As pesquisas identificam também que as causas, denominadas na literatura como fatores explicativos para o comportamento assimétrico dos custos nas organizações, podem ser classificadas em dois conjuntos: decisões dos gestores e estrutura de custos (Anderson et al., 2003; Calleja, Steliaros e Thomas, 2006; Balakrishnan et al., 2014; Guenther, Riehl e Rößler, 2014).

Por meio desta classificação, os fatores relacionados ao decisor correspondem a características da tomada de decisão diante de determinados contextos, e os fatores relacionados à estrutura de custos correspondem aos ativos da empresa, aspectos legais da mão de obra e ambiente regulatório da atividade exercida. Neste sentido, com ênfase na estrutura de custos, os fatores explicativos relacionados à estrutura da organização e que originam o comportamento assimétrico dos custos são descritos como fatores que conduzem à rigidez dos custos (Balakrishnan, Petersen e Soderstrom, 2004; Anderson et al., 2007; Banker, Byzalov e Chen, 2013; Holz hacker, Krishnan e Mahlendorf, 2015a; Cifti, Mashruwala e Weiss, 2016). A rigidez dos custos apresenta relação com as condições econômicas e as características da forma de atuação da organização (Anderson et al., 2003; Subramaniam e Weidenmier, 2003). Neste contexto, a estrutura de custos rígida advém também de instrumentos contratuais (formais e informais) para aquisição de recursos cuja renegociação ou rompimento são dispendiosos (Calleja et al., 2006). Por exemplo, custos fixos como edifícios e equipamentos (ativos imobilizados) não são facilmente ajustáveis em curto prazo (Banker e Byzalov, 2014). Neste estudo, os instrumentos contratuais observados estão relacionados aos ativos e passivos (contratos com clientes e fornecedores e lei de licitações), mão de obra (legislação de proteção ao emprego, acordo coletivo de trabalho e contrato de trabalho) e ambiente regulatório (contrato de concessão e marco regulatório) da empresa objeto de estudo.

Em situações de rigidez nos custos, há dificuldades/restrições contratuais em se desfazer facilmente dos recursos para redução dos custos em resposta a quedas na receita (Chen, Lu e Sougiannis, 2012; Holz hacker et al., 2015a; Venieris et al., 2015). Assim, a pesquisa objetiva investigar a estrutura de custos rígida, provenientes de contratos, e seus reflexos nos *sticky costs*. Com o entendimento de que *sticky costs* podem guardar relação com os contratos firmados e se relacionam à estrutura de custos rígida, busca-se resposta ao seguinte problema de pesquisa: qual o reflexo dos contratos nos *sticky costs*?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os elementos da estrutura de custos rígida consistem nos fatores explicativos para os *sticky costs* relacionados à estrutura da empresa. Anderson et al. (2003) e Subramaniam e Weidenmier (2003) observam em seus estudos que a assimetria dos custos é influenciada pelas condições econômicas e pelas características da empresa. Neste contexto, a estrutura de custos rígida advém de contratos para aquisição de recursos cuja renegociação ou rompimento são dispendiosos (Calleja et al., 2006). Busca-se, assim, traduzir a realidade da empresa em elementos dos contratos existentes em suas operações, para que se observe a assimetria dos custos por meio das características dos contratos existentes na organização.

O elemento da estrutura de custos rígida relativo à composição de custos fixos da empresa abrange os ativos e passivos que compõem o patrimônio (Chen et al., 2012; Pervan e Pervan, 2012; Holz hacker et al., 2015a; Venieris et al., 2015). Uma maior parcela de custos

fixos leva à rigidez dos custos, que dificulta a redução/alteração rápida dos montantes de custos em resposta a uma variação no cenário produtivo. Para dar ênfase aos estudos da estrutura de ativos e passivos das empresas decorrentes de contratos, Anderson et al. (2003); Calleja et al. (2006); He, Teruya e Shimizu (2010); Malik (2012); Balakrishnan et al. (2014) e Jalilian e Elyssai (2014) detalham características destes elementos que implicam no comportamento assimétrico dos custos como a utilização de ativos fixos no desenvolvimento de suas atividades e o comprometimento das disponibilidades das empresas com recursos de terceiros. Nas situações em que a empresa possui recursos comprometidos para honrar compromissos com terceiros, as consequências decorrentes desta dinâmica resultam em assimetria nos custos. Nesta situação, a assimetria ocorre dentre as empresas que apresentam uma expressiva estrutura fixa de custos. Assim, há dificuldades de os custos responderem a momentos de queda no volume de produção com a respectiva redução dos custos e, neste caso, identifica-se a assimetria no comportamento dos custos.

A mão de obra engloba todos os aspectos relacionados com o pessoal que emprega força de trabalho na organização. Da ótica dos contratos que implicam em custos para a empresa, existem contratos concernentes à mão de obra entre agentes dentro da empresa e contratos entre a empresa e agentes externos. Os contratos de trabalho, bem como a legislação trabalhista, são identificados nos estudos de Dalla Via e Perego (2013); Cannon (2014); Uy (2014) e Holzacker, Krishnan e Mahlendorf (2015b) como fatores explicativos para os *sticky costs*, e se refletem em rigidez da estrutura de custos. Os dispositivos legais de proteção ao emprego que envolvem aspectos sociais para orientação de demissões e redução de pessoal, tornam difícil o ajuste dos custos de pessoal em um período de redução da demanda, por exemplo. As empresas devem respeitar um período de notificação, chamado no Brasil de aviso prévio, que pode ter duração diferenciada de acordo com a antiguidade do empregado (Malagoli, 1985; Guenther et al., 2014). Além do dispositivo do aviso prévio, em algumas situações pode ser necessário um motivo válido de demissão como, por exemplo, má conduta. A proteção ao emprego de mulheres grávidas, funcionários em licença de maternidade e paternidade e as pessoas com necessidades especiais estão sujeitas à proteção específica da lei (Guenther et al., 2014). Há também casos em que a gestão dos recursos humanos da empresa deve se submeter às regras de conselho de supervisão, conselho de administração da empresa ou sindicatos laborais ativos.

O ambiente regulatório diz respeito aos dispositivos legais e deliberativos existentes no âmbito das atividades desenvolvidas por uma empresa. Balakrishnan e Gruca (2008) enfatizam a importância de considerar a estrutura operacional das empresas na compreensão do comportamento dos custos, e reforçam a atenção ao ambiente regulatório. Nesta linha, Holzacker et al. (2015b) examinaram o efeito do ambiente regulatório no comportamento dos custos, que podem resultar em uma estrutura de custos rígida. Este é um elemento importante, uma vez que a regulação impõe limites à gestão dos custos, e reduz a flexibilidade das alterações nos custos, que devem respeitar elementos além dos percebidos dentro da empresa, estabelecidos por meio de leis e resoluções entendidas como contratos entre a empresa e o agente regulador. Desta forma, as atividades exercidas pela empresa podem ser entendidas, também, como que regidas por contratos entre o prestador do serviço regulado e os clientes individuais, em que o conteúdo e entendimento são regidos por outro âmbito de contrato, estabelecido entre o prestador do serviço e o agente regulador (Rocha, 2011).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva quanto ao objetivo, com abordagem predominantemente qualitativa do problema. Neste sentido, Creswell (2007) afirma que o cenário das pesquisas se apresenta menos positivo e mais de posicionamento gradual em um

contínuo entre as abordagens quali e quanti. Neste estudo, a abordagem predominantemente qualitativa permite a integração de resultados já confirmados de forma quantitativa e a realidade que permeia tais resultados, uma vez que a pesquisa com métodos mistos permite a combinação de variadas técnicas de coleta e análise dos dados (Creswell, 2007).

Para o desenvolvimento de uma pesquisa centrada na estrutura de custos rígida, mostra-se importante a busca por um ambiente de análise que apresente tal característica. A escolha de um caso para a pesquisa, que esteja em acordo com as questões construídas pelo pesquisador, é de grande importância para possibilitar a ampliação ou construção de conhecimento a respeito de um fenômeno em particular (Eisenhardt, 1989). Como ponto de partida observam-se os resultados de Richartz (2016), que realizou análise com empresas listadas em todos os setores da B3. Os resultados de Richartz (2016) demonstraram que, por meio da lógica de Anderson et al. (2003) para a análise dos *sticky costs*, o setor de Energia Elétrica foi o que apresentou maior assimetria dentre todas as empresas listadas, uma vez que os Custos Totais aumentam 0,73% para 1% de aumento da RLV, e reduzem 0,45% para redução de 1% da RLV. Ressalta-se, portanto, que os custos não apresentam redução na mesma proporção com que aumentam, e tal característica do setor atribui rigidez aos custos (Richartz, 2016). Desta forma, a empresa selecionada como objeto de estudo consiste em uma distribuidora de energia elétrica listada no subsetor de atuação Energia Elétrica na B3. A escolha se deu em função da compatibilidade entre as características gerais da empresa e as características de rigidez dos custos apontadas pela literatura.

Neste estudo, os procedimentos de coleta dos dados em busca de respostas ao problema de pesquisa são diversificados, observadas as diferentes origens dos dados: (i) observação – participação em reuniões, presença em atividades de trabalho, visitas de campo; (ii) pesquisa documental – memorandos, relatórios, resoluções, organogramas, arquivos públicos, registros organizacionais e gráficos; (iii) entrevista – conversas abertas (não estruturadas). Em tal perspectiva, Yin (2001) relata que o uso de métodos combinados atende ao propósito de melhorar a qualidade e fidedignidade da informação.

Para a pesquisa utilizam-se documentos institucionais e documentos disponíveis ao público, que envolvem a divulgação de informações financeiras e gerenciais. Enumeram-se os documentos analisados: (i) organogramas, (ii) dados institucionais disponibilizados no site da empresa, (iii) demonstrativos contábeis, (iv) relatório da administração e demais documentos publicados para a CVM; (v) informações do departamento de recursos humanos; (vi) legislações e publicações legais concernentes à área de atuação da empresa. Os entrevistados foram selecionados por acessibilidade, cargo de chefia na empresa e área de atuação, conforme o objetivo da pesquisa, o que permite acessar a expertise necessária para o objetivo pretendido, as entrevistas contaram com 23 participantes.

O instrumento de pesquisa aplicado foi construído com base na literatura de *sticky costs* e em *feedbacks* de pré-testes realizados com profissionais e pesquisadores da área. De acordo com a diversidade de fontes de dados (demonstrações contábeis, documentos da empresa, questionamentos aos gestores), propõe-se uma triangulação dos dados como estratégia para análise. Yin (2001) valoriza a utilização de variadas fontes de evidências, com a vantagem de uma análise com dados avaliados de forma mais acurada, em que a investigação ocorre em diferentes linhas, convergentes para o objetivo definido na pesquisa. Observa-se que esta forma de trabalho amplia a possibilidade de significados e percepções, a triangulação de dados é percebida em diferentes fontes de dados e unidades pesquisadas.

Para a construção das análises, uma vez que as informações coletadas por meio de entrevistas não estruturadas devem ser transcritas e organizadas, faz-se uma triangulação dos dados. Yin (2001) descreve como importante para aumentar a confiabilidade, a necessidade de manter um encadeamento dos elementos metodológicos, para que se alcance a compreensão do processo que dá suporte às conclusões. Os textos transcritos, bem como os

documentos da empresa, formam a base de dados da análise. Os textos foram organizados e analisados com auxílio da planilha Excel®, para revisar e editar os textos de forma categorizada.

4 RESULTADOS

Esta seção explora os fatores explicativos no contexto da empresa, conforme o objetivo da pesquisa: apontar a ocorrência de fatores explicativos para os *sticky costs* em uma estrutura de custos rígida proveniente de contratos.

Para a análise geral da assimetria utiliza-se o modelo proposto por Anderson et al. (2003), o qual afirma que as variações dos custos são assimétricas quando ocorre aumento e diminuição de volume na mesma proporção. Ao considerar uma variação do volume de 1%, tanto para aumento quanto para diminuição, os custos aumentam mais quando há aumento do volume do que reduzem quando há redução do volume.

O comportamento *sticky* ou *anti-sticky* pode ser verificado ano a ano em uma empresa, conforme detalhado na Tabela 1, em que são visualizados os resultados da empresa objeto de estudo. Ainda, para entendimento do comportamento médio em um intervalo de tempo, analisam-se as médias dos períodos de aumentos e dos períodos de redução. O período analisado compreende os anos com demonstrativos disponíveis para consulta na B3 na data da pesquisa.

Tabela 1- Variação segmentada em aumentos e reduções

Período	Receitas	Custos	Comportamento do período
2007/2006	-0,031	0,097	Receita reduziu 3,1%, custo aumentou 9,7%
2016/2015	-0,110	-0,106	Receita reduziu 11%, custo reduziu 10,6%
Média dos períodos de redução	-0,071	-0,004	Em média, as receitas reduziram 7,1% e os custos reduziram 0,4%
2008/2007	0,112	0,101	Receita aumentou 11,2%, o custo aumentou 10,1%
2009/2008	0,040	0,121	Receita aumentou 4%, o custo aumentou 12,1%
2010/2009	0,103	0,097	Receita aumentou 10,3%, o custo aumentou 9,7%
2011/2010	0,038	-0,007	Receita aumentou 3,8%, o custo reduziu 0,7%
2012/2011	0,084	0,327	Receita aumentou 8,4%, o custo aumentou 32,7%
2013/2012	0,072	-0,064	Receita aumentou 7,2%, o custo reduziu 6,4%
2014/2013	0,282	0,235	Receita aumentou 28,2%, o custo aumentou 23,5%
2015/2014	0,099	0,203	Receita aumentou 9,9%, o custo aumentou 20,3%
2017/2016	0,161	0,116	Receita aumentou 16,1%, o custo aumentou 11,6%
Média dos períodos de aumento	0,110	0,125	Em média, as receita aumentaram 11% e os custos aumentaram 12,5%

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao padronizar as variações nas receitas para 1%, conforme o modelo de Anderson et al. (2003), verifica-se o comportamento dos custos na empresa observada. Na média dos anos de 2006 a 2017, para 1% de aumento da RLV o CPV aumenta 1,14%. No entanto, quando há 1% de queda da RLV, o CPV diminui 0,062%, que corresponde ao comportamento *sticky*. A visão geral do cálculo da assimetria para a empresa se apresenta na Tabela 2.

Tabela 2 - Cálculo da assimetria média dos custos de 2006 - 2017

Aumento 1% na RLV	Redução 1% na RLV	Assimetria	Comportamento
1,14	0,06	1,08	<i>Sticky</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Uma vez que os *sticky costs* foram identificados no setor de atuação e no ambiente da pesquisa, pode-se prosseguir com a análise qualitativa dos fatores explicativos dos *sticky costs*

na empresa analisada.

4.1 Ativos e Passivos

O fator explicativo ativos e passivos consiste na imobilização das empresas, ou seja, o grau de participação dos custos fixos na composição do custo total. Neste contexto, Porporato e Werbin (2012) afirmam que empresas com maiores proporções de custos fixos apresentam menor redução de custos quando a receita diminui. Por sua vez, empresas com níveis mais elevados de custos variáveis têm diminuição maior diante das diminuições de demanda.

As evidências relacionadas aos ativos e passivos indicam a ocorrência de fatores explicativos para os *sticky costs* decorrentes desta categoria. Neste âmbito, as atividades da empresa se refletem no comportamento assimétrico dos custos. Calleja et al. (2006) afirmam que a assimetria dos custos também é influenciada por características específicas da empresa, como intensidade de ativos e a estrutura de financiamento. Por sua vez, Banker e Byzalov (2014) indicam que recursos fixos, como edifícios e equipamentos são recursos onerosos para comprar ou se desfazer no curto prazo.

Um instrumento que orienta ações da empresa é a Lei de licitações, uma vez que a empresa estudada é uma sociedade de economia mista, esta atende ao longo de sua atuação aos dispositivos da Lei nº 8.666/93. Em 2016 a Lei nº 8.666/93 foi substituída pela Lei nº 13.303/2016, a chamada “Lei das estatais” que, além de aspectos licitatórios, estabelece normas de governança corporativa para Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e subsidiárias, no âmbito da União, Estados e Municípios. No período de realização da pesquisa, a empresa estava em fase de conclusão das adaptações necessárias para atender às exigências da lei.

Por sua vez, os contratos com clientes e fornecedores consistem nas operações de compra e venda de produtos e serviços da empresa. Estes instrumentos estão relacionados diretamente à formação do faturamento e ocorrência de custos da empresa. Neste sentido, são numerosos e das mais diversas modalidades, e o estudo não tem como foco o conteúdo de tais instrumentos, mas a representatividade destes instrumentos nos fatos relevantes e resultados da empresa. O Quadro 1 ilustra as confirmações, por meio dos relatos dos gestores, de ativos e passivos como fator explicativo para os *sticky costs*.

Quadro 1 - Confirmação dos ativos e passivos como fator explicativo para os *sticky costs*

Elemento	Gestor	Relato
Contratos com clientes e fornecedores	2	“Contratos com clientes e fornecedores, claro que sim, os fornecedores vão influenciar, talvez eu esteja contratando um fornecedor que eu não preciso, estou aumentando os meus custos, então tem influência”.
	7	“Em 2009 foi refeita uma normativa e uma política para parcelamento de dívidas. Havia uma dívida muito grande das empresas têxteis, mais de 500 milhões de reais, e só duas empresas quitaram a dívida, em longo prazo ainda, e as duas que pagaram não chegava nem a 100 milhões de reais. A receita deve ter sido influenciada por esse fato, mas a despesa também aumentou”.
	10	“Teve outro fator também, o alto custo da energia de curto prazo, elevação das despesas financeiras, eu gastei mais pra buscar dinheiro pra pagar a energia, o que gerou um descompasso”.
	22	“Agora a empresa está começando a aplicar penalidades, porque no caso do fornecedor que atrasa obras, já coloco no cadastro negativo, ele não consegue contratar outra obra. Se eu não penalizo, ele continua esse ciclo de vender o almoço para pagar a janta. Então agora, está havendo uma pressão para penalizar efetivamente, porque se tu que é o gestor do contrato, está vendo isso e não penaliza, então a culpa é tua, e a empresa vai te penalizar”.
Lei de licitações	2	“A lei de licitações interfere, porque o meu custo vai aumentar porque eu tenho que licitar, sob o meu ponto de vista. Eu não posso ter uma visão somente interna, onde a licitação é uma regra e eu quero que ela continue, mas ela aumenta os meus custos”.

Elemento	Gestor	Relato
	17	“Licitações eu acho que não é tão relevante porque, de fato, queremos o menor preço, ele pode se moroso, mas no final das contas não sei se impacta tanto. E também, se eu tivesse um processo que não dependesse da lei de licitações eu poderia comprar muito rapidamente, em grande escala, com o fornecedor que eu quisesse”.
	18	“Eu acho que o problema da lei de licitações é que torna o processo mais demorado. Eu acho que esse impacto vai começar a ser visto porque agora na base de remuneração, a ANEEL só vai aceitar produtos que tenham o preço de referência da ANEEL. Ou seja, se eu investi em um poste, esse poste precisa estar precificado de acordo com o banco de preços da ANEEL, se eu paguei a mais ou a menos, a ANEEL vai me glosar também. Então o nosso banco de preços precisa estar alinhado com o banco de preços da ANEEL, e isso é uma questão de gestão”.
	20	“O problema é quando um fornecedor quebra um contrato, e aí precisa chamar o segundo colocado, esse processo é demorado, e a empresa perde dinheiro, aí a empresa precisa entrar num processo burocrático, lento e que ela não tem flexibilidade de agir na mesma hora, e isso é forte”.
	21	“Eu acho que, no final das contas, a lei de licitações onera a empresa. Ela tenta garantir uma qualidade, blindar a empresa de roubo, de descaminho do dinheiro, essas coisas. Mas acho que ela acaba onerando porque, quando se é do setor público, o preço é diferente. E não tem como mudar isso, porque tem também o fornecedor, por mais que se crie um edital todo amarrado”.
Montante de Ativo Imobilizado	12	“A gente teve pela primeira vez, em 2015, o reconhecimento da CVA e dos ativos regulatórios, porque a gente expurgava do balanço, em 2015 é que foi feito. Pelos novos CPC a gente teve que aditar o contrato da empresa, aí que pôde reconhecer”.
Obrigações registradas no Passivo	7	“O reconhecimento no balanço de toda a dívida do Fundo Privado, a má gestão do fundo no período”.
	20	“No Passivo, aqui entra todas as questões judiciais também, pra mim eu acho que é bem relevante”.
Montante de Ativo Imobilizado e Obrigações registradas no Passivo	22	“A gente tinha um problema de descasamento entre o custo e a receita, e de CVA. É uma briga que durou anos, entre a contabilidade e a regulação, porque quando fazia a conta do mês, nunca zerava, e tem que zerar. Porque se não tá zerando, a empresa tá bancando, e não tá cobrando do consumidor, tá perdendo dinheiro. Se não estiver fazendo a conta certinha aqui, do que é Parcela A, a empresa vai perder dinheiro, e isso acontecia. Hoje eles já dizem que tá neutralizado, a gente fala que a Parcela A tá neutralizada. Então se trabalha na Parcela B, que é a da empresa, que se pode gerenciar, é o operacional”.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os relatos de ativos e passivos como fator explicativo para os *sticky costs* revelam que há fatos ocorridos na empresa, decorrentes de instrumentos contratuais, que os gestores compreendem como relevantes para as variações de custos ao longo do tempo. Os contratos com clientes e fornecedores, a lei de licitações e o ativo imobilizado e as obrigações registradas no passivo consolidaram o fator ativos e passivos.

Em relação aos contratos com clientes e fornecedores, a fala do Gestor 2 confirma a relevância destes instrumentos para a variação dos custos na empresa, conforme o estudo de Anderson et al. (2003). O Gestor 10 destaca os problemas da compra de energia no mercado de curto prazo, com contratos onerosos para a empresa, conforme descrito por Bosch e Blandón (2011) cujo estudo afirma que a estrutura de custos rígida apresenta maior assimetria no comportamento, uma vez que o ajuste dos custos não ocorre na mesma proporção das reduções na receita. A fala do Gestor 22, por sua vez, sinaliza uma mudança de postura na empresa, que pode se refletir na variação dos custos.

Quanto à lei de licitações, a fala do Gestor 2 destaca o aumento dos custos em decorrência do processo licitatório. Por sua vez, o Gestor 17 entende que a lei de licitações não impacta nos custos da empresa, mas entende que, se a empresa não precisasse seguir a lei, haveria maior celeridade nas compras. Neste sentido, o Gestor 18 reconhece a morosidade do processo licitatório, e destaca que novas exigências da ANEEL se refletirão nos preços dos produtos licitados. Em relação aos preços, o Gestor 21 relata as dificuldades em atingir um

bom preço nas licitações, por vezes em razão da cultura dos fornecedores que participam de processos licitatórios. Ainda, além de toda a questão do preço licitado e do tempo para realizar todas as etapas de uma licitação, o Gestor 20 atenta para os casos de quebra de contrato, onde se perdem o esforço de tempo e dinheiro empregado, situações que se refletem no comportamento assimétrico dos custos. Estes aspectos não possuem registros em estudos anteriores, mas conforme os relatos dos gestores, consistem em um instrumento relevante na dinâmica das atividades da empresa.

Nos aspectos de montante de ativo imobilizado e obrigações registradas no passivo, as evidências em geral confirmam os resultados de Subramaniam e Weidenmier (2003) de que, no contexto pesquisado, a assimetria se deve ao fato de que as indústrias têm um alto nível de ativos fixos. A fala do Gestor 12 relata o reconhecimento do ativo regulatório, que consiste nas estruturas físicas utilizadas pela empresa que, mesmo sendo construídas pela empresa, são de posse da concessão. Existe uma discussão no setor acerca dos registros desses ativos. Em 2015 houve mudanças nesse tema, que impactaram no volume de ativos imobilizados da empresa, conforme a pesquisa de Jalilian e Elyssai (2014) que investigou os *sticky costs* em empresas públicas do Iran listadas na bolsa de Tehran.

Por outro lado, a fala do Gestor 7 atenta para um problema vivenciado pela empresa ao longo do período analisado, que é a má gestão do fundo privado, em que a empresa é responsável por cobrir metade dos prejuízos, o que acarretou em elevação dos custos ao longo dos anos. No mesmo sentido, ações judiciais também são registradas no passivo da empresa, e afetam os resultados no período analisado, conforme o relato do Gestor 20.

4.2 Mão de obra

Esta subseção apresenta evidências sobre o fator explicativo mão de obra, que engloba os aspectos da legislação de proteção ao emprego e todas as relações trabalhistas dentro da empresa. Neste sentido, o estudo de Banker et al. (2013) menciona que, em países com legislação de proteção ao emprego mais severa, o comportamento assimétrico dos custos é mais acentuado em períodos de redução dos níveis de atividade. Segundo os autores, legislações de emprego rígidas se refletem em maiores custos de demissão de funcionários.

As evidências relacionadas à mão de obra demonstram a ocorrência de fatores explicativos para os *sticky costs*, observa-se que os mecanismos que regem as relações trabalhistas na empresa se refletem no comportamento assimétrico dos custos. Guenther et al. (2014) mencionam que a adaptação dos custos com pessoal em períodos de queda da demanda é dificultada devido às exigências legais que conferem garantias ao trabalhador, como a legislação de proteção ao emprego. Ainda, análises em relação à mão de obra mostram-se relevantes, tendo em vista as mudanças na CLT, propostas pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017. No ambiente brasileiro, em geral, as empresas estão submetidas às mesmas leis trabalhistas. Assim, as empresas que apresentam maior representatividade de gastos com mão de obra possuem, conseqüentemente, maior nível de assimetria em razão desta característica (Richartz, 2016).

Outro elemento deste fator explicativo envolve os aspectos sociais para demissões e redução de pessoal. Neste sentido, há casos em que a gestão dos recursos humanos da empresa deve respeitar regras de conselho de supervisão, conselho de administração ou as relações sindicais atuantes na empresa (Calleja et al., 2006; Guenther et al., 2014). Na empresa analisada, o Acordo Coletivo de trabalho é revisado, votado e renovado a cada ano, e apresenta toda a dinâmica das relações contratuais entre empresa e empregado. O Quadro 2 apresenta as confirmações, por meio dos relatos dos gestores, da mão de obra como fator explicativo para os *sticky costs*.

Quadro 2 - Confirmação da mão de obra como fator explicativo para os *sticky costs*

Elemento	Gestor	Relato
Acordo coletivo de trabalho	2	“O Acordo Coletivo de Trabalho sempre onera a empresa”.
	4	“De 2007 para 2008, houve uma revisão do PCS da empresa que resultou, em alguns casos, em 40% de aumento no salário, de um ano para o outro, este também é um fato, derivado do Acordo coletivo. O ganho médio foi em torno de 18%”.
	11	“Acho que em 2008 entrou em vigor nosso PCS, e nessa época, na minha visão, a aplicação do PCS teve um impacto muito grande, e o PCS faz parte do acordo coletivo de trabalho”.
	12	“A questão de custos eu acho que grande parte também está em questões ligadas aos contratos de trabalho, porque se você ler o ACT, ele tem uma série de exigências que acabam de alguma forma nunca mais a empresa podendo se livrar deles”.
	17	“No acordo coletivo, todas as cláusulas ligadas com o Fundo Privado, na minha opinião, são as que mais impactam. Porque a gente tem ali questões ligadas ao passivo de pessoas que já saíram e que a empresa ainda tem compromissos. E isso acaba sendo um grande gerador de custos, na minha opinião até mais que a garantia de emprego. Porque é uma conexão que a empresa acaba ficando que onera a empresa, ela não consegue se livrar disso”.
	18	“Eu acho que todas as cláusulas do ACT ligadas ao Fundo Privado pesam, porque o risco do Fundo acaba sendo o risco da empresa, então, tá diretamente ligado, qualquer situação que envolve o Fundo impacta também nos resultados da empresa, e isso não tem nada a ver com a atividade operacional da empresa, porque ela tem um contrato com a Fundação, e esse contrato faz da empresa uma patrocinadora do Fundo”.
	20	“A flexibilidade na gestão da empresa, ela tá ligada também à garantia de emprego, de alguma forma, essa garantia torna o processo mais difícil. O próprio acordo coletivo acaba limitando”.
	21	“Se você pegar o PMSO, o P – gastos com pessoal é, de longe, o componente mais significativo. Tem muita coisa também que tá lá no Outros, às vezes, que também é de P, indenizações, que acabam sendo decorrência do P, eu acho que o nosso P é muito inflexível, dado a complexidade dos nossos acordos coletivos. Isso realmente, eu vejo que a gestão é quase que inexistente, realmente nos custos, a empresa precisa muito só fazer coisas com base no que está no ACT”.
22	“Pra mim, a garantia de emprego é a cláusula do acordo que tem maior impacto nos custos da empresa. Ela tem muita influência no custo, o fato de não poder às vezes renovar a mão de obra com uma celeridade maior pode reduzir a produtividade, a garantia de emprego engessa, isso é um fato”.	
Contrato de trabalho	7	“Eu acho que nós temos um número pequeno, porém, muito oneroso de empregados mais antigos que tem um custo muito alto pra empresa. Mais ou menos 200 pessoas que custam 70 mil por mês cada uma pra empresa”.
Plano de demissão voluntária	7	“O custo com o PDV a gente precisou reconhecer em 2012 no balanço, e onerou muito a despesa. Quando chegou em 2013, a receita aumentou e o custo diminuiu porque eu elevei meu custo com pessoal em 2012, e o primeiro reflexo veio em 2013. A redução dos gastos com folha apareceu em 2013. Em 2012 eu contabilizei um valor alto e a minha participação para os que aderiram ao PDV passou a ser fixa, e ela diminuiu em 2013”.
	10	“O Acordo Coletivo de Trabalho tem influência, e aqui vou acrescentar o PDV. Eu elevei o custo pra efetivar o PDV, reconheci a despesa do PDV em 2012. E eu digo que isso às vezes é um investimento, ele se paga”.
Relação sindical	7	“Acordo coletivo e contrato de trabalho é muito forte sim, porque aqui entram as questões sindicais”.
	12	“Tem vários temas que para serem debatidos precisam de um grupo de trabalho, no qual o sindicato tem que participar, e o sindicato não vai permitir qualquer alteração em direitos dos empregados. Você pode verificar quantas cláusulas tem no acordo onde a discussão precisa de um GT em que o sindicato seja membro, isso torna o processo de gestão inflexível”.
	20	“Presta atenção aos GT no ACT, são uns GT com cara de sindicato, porque tem dois grupos sindicais, e eles não sentam na mesma sala. Então, pra decidir qualquer coisa, por exemplo, turno de revezamento, precisa de um GT, e eu tenho que convocar os dois sindicatos e alinhar com eles qualquer tipo de mudança”.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os gestores relatam que a mão de obra é relevante enquanto fator explicativo para os *sticky costs*. As variações nos custos da empresa ao longo do tempo também são decorrentes de instrumentos contratuais relacionados à mão de obra atuante. Em relação ao acordo coletivo de trabalho, a fala do Gestor 2 afirma que este instrumento onera a empresa. O Gestor 4 lembra da implantação do PCS em 2009, que resultou em aumentos de salário expressivos, e elevação das despesas com pessoal, em decorrência de acordo coletivo. Neste sentido, Banker et al. (2013) afirmam que uma legislação mais rígida de proteção ao emprego indica maior ocorrência dos *sticky costs*. Por sua vez, o Gestor 12 aborda as exigências do acordo coletivo que resulta em elevados custos fixos de pessoal. Neste sentido, o Gestor 20 afirma que a garantia de emprego se relaciona com limitações na flexibilidade da gestão, o que é também reforçado pelo Gestor 22, uma vez que em alguns casos a gestão dos recursos humanos deve respeitar regras e acordos (Guenther et al., 2014)

Quanto ao contrato de trabalho, o Gestor 7 relata que existe um número pequeno de empregados com salários muito elevados que oneram a empresa, Richartz (2016) afirma que empresas que apresentam maior volume de gastos com mão de obra possuem, consequentemente, maior nível de assimetria. Uma das iniciativas frente a esse número de empregados com salários elevados são os planos de demissão voluntária. Este instrumento é usado em diversos momentos na trajetória da empresa, e desde 2016 o plano é aberto anualmente. O objetivo do PDV no longo prazo é a redução de custos, porém, no curto prazo a empresa incorre em custos elevados com pessoal, até que as remunerações estejam todas pagas. Outros estudos também apontam a intensidade de gastos com mão de obra como explicação para os *sticky costs* (Dalla Via e Perego, 2013; Cannon, 2014; Uy, 2014; Holz hacker et al., 2015a; Venieris et al., 2015).

Em uma influência que permeia os demais instrumentos, a relação sindical foi relatada por alguns gestores, quando questionados sobre a relevância de instrumentos contratuais de mão de obra nas variações de custos frente às variações na receita da empresa estudada. Este fator foi apontado pelos estudos de Calleja et al. (2006), Uy (2014) e Guenther et al. (2014), porém, sem a realização de investigações adicionais. Na pesquisa, os relatos do Gestor 7 “acordo coletivo e contrato de trabalho é muito forte sim, porque aqui entram as questões sindicais”, Gestor 12 “tem vários temas que pra serem debatidos precisam de um grupo de trabalho, no qual o sindicato tem que participar, e o sindicato não vai permitir qualquer alteração em direitos dos empregados” e Gestor 20 “são uns GT com cara de sindicato, porque tem dois grupos sindicais, e eles não sentam na mesma sala” apontam as relações sindicais como influência para a ocorrência de assimetria nos custos da empresa.

4.3 Ambiente Regulatório

Esta subseção apresenta evidências sobre o fator explicativo ambiente regulatório, que representa todos os dispositivos legais e deliberativos vigentes no âmbito das atividades desenvolvidas por uma empresa atuante em um setor regulado. O estudo de Kremer (2015) comprova que, em empresas de setores regulados no Brasil, há a ocorrência de *sticky costs*. Neste sentido, Holz hacker et al. (2015b) examinaram o efeito do ambiente regulatório no comportamento dos custos, que resultam em uma estrutura de custos rígida.

As evidências relacionadas ao ambiente regulatório sinalizam a ocorrência de fatores explicativos para os *sticky costs* em razão desta categoria. O ambiente regulatório consiste em um elemento importante, que impõe limites e reduz a flexibilidade na gestão dos custos, que devem respeitar elementos regulatórios. Estes elementos são estabelecidos por meio de leis e resoluções, como contratos entre a empresa e o agente regulador (Rocha, 2011).

O marco regulatório propicia a manutenção de um ambiente em que a saúde econômico-financeira das empresas esteja alinhada com as exigências e as expectativas do

mercado consumidor. Além da definição das regras para o funcionamento do setor, o marco regulatório exerce a fiscalização do cumprimento das normas, por meio de auditorias técnicas e o estabelecimento de indicadores de qualidade. No setor elétrico, o marco regulatório claro e bem concebido é importante para o crescimento da confiança de investidores e consumidores, e para o bom desempenho do setor (Wolffenbüttel, 2006).

O Contrato de concessão, por sua vez, é o instrumento que rege toda a atuação da empresa e consiste no documento assinado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia, como é o caso da empresa distribuidora de energia objeto de estudo. O contrato de concessão estabelece regras e limites de atuação nos temas tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores. Ainda, o contrato prevê e define as penalidades impostas pela fiscalização da ANEEL em caso de constatação de irregularidades (ANEEL, 2015).

Na literatura internacional, o ambiente regulado tem uma configuração diferente do contexto brasileiro, já evidenciado nos estudos de Kremer (2015) e Richartz (2016). Em empresas da Turquia, Yükcü e Özkaya (2011) afirmam que as empresas atuantes em ambientes regulados apresentam menor assimetria se comparadas a empresas atuantes em mercado sem regulação. No contexto turco, quando os preços são definidos por órgãos reguladores as empresas precisam adequar sua estrutura produtiva aos valores fixados. Entretanto, as empresas que atuam em ambientes sem regulação não precisam ter a preocupação em adaptar-se às imposições do mercado e, portanto, podem contar com estruturas produtivas mais fixas. Balakrishnan e Gruca (2008) enfatizam a atenção ao ambiente regulatório nas pesquisas do tema. Nesta linha, o Quadro 3 apresenta as confirmações, por meio dos relatos dos gestores, do ambiente regulatório como fator explicativo para os *sticky costs*.

Quadro 3 - Confirmação do ambiente regulatório como fator explicativo para os *sticky costs*

Elemento	Gestor	Relato
Contrato de concessão	4	“Nós somos obrigados a seguir nosso contrato de concessão. Quando a ANEEL determinou que deveria haver a desverticalização, ou faria, ou sofreria as penalizações, que poderiam envolver perda da concessão”.
	7	“A revisão tarifária foi um fato relevante em 2008, pois houve um período com inflação expressiva, e o meu aumento de arrecadação deu quase zero, ou seja, de um ano pro outro o meu custo aumentou muito, e a minha revisão tarifária não mudou, eu não tenho o aumento na receita e a minha despesa aumentou mais ou menos de acordo com a inflação”.
	8	“Nós somos geridos por um contrato de concessão, e sabemos que esse contrato é extremamente rígido, ele aumenta o custo da compra do produto, mas não deixa alterar o preço da venda, então isso penaliza demais a concessionária”.
	10	“O contrato de concessão tem influência forte, ele gera a necessidade de reduzir gastos, o marco regulatório a mesma coisa”.
	11	“O maior impacto realmente é reajuste tarifário”.
	12	“A gente tem muita glosa, e ela impacta o processo de revisão, quando eu coloco o ativo lá pra ele ser remunerado, então eu fiz um investimento, para aquele ativo ser remunerado durante o processo de revisão tarifária. Aí quando a ANEEL vem, audita e fala: hum, esse ativo aqui foi colocado errado, isso aqui devia ter sido contabilizado de tal forma, vou glosar isso aqui. Acho que da última vez a gente foi glosado em quase 200 milhões, ou seja, isso ia entrar como incremental na base de remuneração, que ia remunerar o meu ativo, e isso ia entrar na tarifa, na parte da tarifa que é da distribuidora, a Parcela B”.
	19	“Contrato de concessão sem dúvidas é forte”.
20	“Todo o investimento, o que foi aplicado, ocorre em ciclos tarifários, todo ano vai corrigindo por um percentual, mas o ciclo mesmo, só de 4 em 4 anos. A empresa tem uma característica um pouco diferente, por ser uma empresa majoritária do governo, a gente segue fazendo investimentos constantes. Nas outras empresas tu	

Elemento	Gestor	Relato
		vai notar que eles investem o necessário, e no último ano eles desandam, porque no último ano eles geram tarifa pro próximo ciclo”.
	21	“Cada vez a ANEEL vem apertando mais, ela quer que se faça mais e melhor com menos. Então acho que o contrato de concessão força a melhorar a gestão. Por isso que se ouve muito falar dessa corrida atrás do EBITDA regulatório, porque é aquilo ali, a excelência tá ali, temos que alcançar ou fazer melhor, é isso que a ANEEL quer. E atender cada vez melhor o consumidor, senão a empresa vai perdendo né. Eu acho que o contrato de concessão, ele te força a melhorar. Pelo menos depois dessa nossa renovação”.
	22	“Por exemplo, frente a uma queda na receita, pra poder vender um ativo, tem que pedir pra ANEEL. No caso de vender ativos, por exemplo, fazer captações, isso tudo se pede anuência da ANEEL. Dependendo da captação pede anuência porque a empresa tem que dar teus recebíveis em garantia, isso tudo a empresa comunica à ANEEL e a ANEEL vai dizer aceite, não aceite. Por isso que eu digo, ela te regula pra ti fazer o melhor, senão daqui a pouco a empresa sai captando dinheiro, fazendo investimento duvidoso também. Porque se sabe que, dependendo do investimento, a ANEEL não vai remunerar, não é qualquer coisa”.
Marco regulatório	7	“Em 2009 a empresa estava pagando uma penalidade alta por não investir o dinheiro de P&D e PEE, nós chegamos nesta época em quase 120 milhões de reais não investidos (que, de acordo com o contrato de concessão deveriam ser investidos), e se eu não estou enganado, a gente pagava a SELIC mais multa por não fazer esse investimento, ao ano. Isso gerou um custo alto pra empresa, e foi sendo corrigido com o passar do tempo”.
	4	“Até 2008, a primeira revisão e a segunda, foram baseadas em uma empresa de referência. A ANEEL tinha uma empresa que jogava dados e te davam um índice, um valor pra cobrir os meus custos operacionais. Aí, a partir de 2012, a agência começou a adotar o que eles chamam de benchmarking, eles pegam todo mundo, jogam lá e criam qualificações e valores pra determinadas empresas com base na sua produtividade. De lá pra cá se vem adotando isso”.
	2	“A energia elétrica é um insumo muito importante, sob o ponto de vista da economia, da inflação, então eles têm que segurar, não pode reajustar, mas não pode reajustar até que preço? Aí a empresa tira da Parcela B, que é o salário dos empregados, são os custos operacionais, tudo isso. Então, eu vou ter que reduzir a parcela pra não aumentar o preço, eu dou menos Parcela B e a empresa que se vire”.
	12	“Em 2013 teve o subsídio da MP 579/12, a gente não pôde dar o reajuste, aí veio a CDE, e deu problema. Essa questão realmente diminuiu a conta de luz em 20% e impactou a CDE dos anos seguintes, pode ver como tem aumentado os custos nos anos seguintes. A gente contribuía em torno de 8 milhões/mês para o fundo da CDE, e depois de 2013 a gente passou pra 32 milhões/mês, porque acabou o fundo, aí a CDE entrou como custo, por isso os custos aumentaram”.
	12	“Os anos de revisão tarifária, onde é revista a base de remuneração, são os mais significativos para os números da empresa, nos demais anos tem reajuste, mas na revisão tarifária a ANEEL revisa, inclusive, toda a metodologia. E nos reajustes a ANEEL só repõe a inflação e a venda de energia se tu comprou dentro do limite de 5% para mais ou para menos”.
	20	“Em 2012 também teve revisão tarifária, porque no processo de revisão tarifária você muda completamente a estrutura de como a ANEEL vai cobrar a tarifa. Por exemplo, no período de 2006 até 2012, a gente tinha um processo que se dava por empresa de referência, depois veio o benchmarking, que pega todo mundo, faz uma análise, classifica, e as tarifas são concedidas de acordo com a eficiência da empresa perante o conjunto do setor. Como a empresa não é eficiente, ela fica pra trás na concessão dos reajustes”.
	22	“O fato de a empresa estar sob um contrato de concessão e o marco regulatório não quer dizer que a gestão da empresa está engessada. Na realidade, a ANEEL ela está cada vez mais firme nisso, ela vem pressionando as concessionárias a melhorarem a sua gestão a cada ano”.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os gestores relatam que o ambiente regulatório é relevante enquanto fator explicativo

para os *sticky costs*. As variações nos custos da empresa ao longo do tempo ocorrem em razão de instrumentos contratuais relacionados ao ambiente regulatório. O contrato de concessão e o marco regulatório representam o fator ambiente regulatório, e são instrumentos muito ligados entre si, uma vez que a concessão ocorre sob o ambiente regulatório. Na realização da pesquisa, por vezes, observou-se dificuldades em distinguir fatos em razão da concessão ou da regulação.

Em relação ao contrato de concessão, o Gestor 4 esclarece que a empresa é obrigada a seguir este instrumento, e o Gestor 9 confirma que este instrumento tem forte relevância, conforme já destacado por Balakrishnan e Gruca (2008). Com a mesma lógica, o Gestor 8 reforça que a empresa estudada é gerida por um contrato de concessão, e este instrumento é extremamente rígido no que diz respeito ao preço de compra e venda de energia. Esta dinâmica observada na empresa é detalhada também no estudo de Rocha (2011).

A revisão e o reajuste tarifários são aspectos do contrato de concessão evidenciados por diversos gestores, no que concerne à perda de receitas e elevação dos custos da empresa. Os Gestores 7, 11, 12 e 20 relatam os reflexos do reajuste e, principalmente, da revisão tarifária nos montantes de custos e receitas da empresa. Observa-se que, nesse caso, estas variações não acontecem apenas em decorrência das variações no volume de atividade da empresa, mas em decorrência de fatores sobre os quais os gestores não têm autonomia para a gestão, conforme destacado nos estudos de Anderson et al. (2007), Bosch e Blandóm (2011) e Uy (2014), a respeito da ausência flexibilidade em uma estrutura de custos rígida.

Quanto ao marco regulatório, a MP 579/2012, que estabeleceu subsídios a partir da CDE e redução na conta de luz, é destacada pelo Gestor 12, inclusive com o impacto financeiro sofrido pela empresa. A metodologia da revisão tarifária também foi apontada pelos gestores como aspecto relevante para os custos da empresa estudada. Mesmo com a reformulação da forma de análise, a empresa se mostra ineficiente, e ainda possui muitos aspectos a desenvolver para um melhor desempenho na revisão tarifária.

Outra questão relevante do marco regulatório, evidenciada pelo Gestor 7, é a essencialidade da energia elétrica como produto em oferta à população e a importância de um preço acessível às custas de menores receitas para a empresa. Mais uma vez, o relato evidencia a ausência de flexibilidade para decisões frente a quedas na receita da empresa (Calleja et al., 2006). A esse respeito, observa-se um movimento do órgão regulador, traduzido na proposta de reforma do marco regulatório que está em análise pela ANEEL. Um dos aspectos dessa proposta envolve o aumento da flexibilidade do modelo do setor elétrico, com o atributo da flexibilidade infra legal (O setor elétrico, 2017).

5 CONCLUSÃO

O foco na pesquisa em estrutura de custos é promissor para pesquisas, segundo Krishnan (2015), uma vez que a estrutura de custos tem implicações para o desempenho das empresas. Nesse contexto, a pesquisa objetivou investigar fatores explicativos da estrutura de custos rígida provenientes de contratos e seus reflexos nos *sticky costs*. A partir desse contexto, a pesquisa foi realizada em uma distribuidora de energia elétrica que atua nas áreas de geração, transmissão e distribuição, com ações negociadas na B3.

As evidências da pesquisa corroboram os resultados de estudos anteriores. Tais estudos apontam que os fatores explicativos para o comportamento assimétrico dos custos ativos e passivos, mão de obra e ambiente regulatório, em uma estrutura de custos rígida, são provenientes dos contratos aos quais a empresa está submetida (Anderson et al., 2003; Calleja et al., 2006; Anderson et al., 2007; Balakrishnan e Gruca, 2008; Bosch e Blandóm, 2011; Porporato e Werbin, 2012; Dalla Via e Perego, 2013; Banker e Byzalov, 2014; Cannon, 2014; Guenther et al., 2014; Jalilian e Elyssai, 2014; Uy, 2014; Holzacker et al., 2015a;

Holz hacker et al., 2015b; Kremer, 2015; Venieris et al., 2015; Richartz, 2016). Em síntese, os resultados indicam que a estrutura de custos rígida pode ser observada por meio dos contratos e que, por sua vez, os instrumentos contratuais conduzem à ocorrência dos *sticky costs*.

Os fatores explicativos para os *sticky costs*, evidenciados na literatura, são observados como reflexo dos contratos investigados na empresa. Tais fatores são ativos e passivos que ocorrem em razão dos contratos firmados com clientes e fornecedores e da Lei de licitações (substituída pela Lei das estatais) à qual a empresa se submete (Malagoli, 1985; Anderson et al., 2003, Calleja et al., 2006; Balakrishnan et al., 2014). O fator mão de obra decorre da legislação de proteção ao emprego vigente, do Contrato de Trabalho firmado com os colaboradores, das relações sindicais atuantes, e do Acordo Coletivo de Trabalho assinado anualmente (Calleja et al., 2006; Banker e Byzalov, 2014; Guenther et al., 2014; Richartz, 2016). Por fim, o ambiente regulatório é proveniente do Contrato de Concessão, do marco regulatório do setor elétrico e da ausência de flexibilidade na gestão, em função da estrutura do setor e do ambiente de atuação (Balakrishnan e Gruca, 2008; Richartz e Borgert, 2014; Holz hacker et al., 2015a; Richartz, 2016).

Diante dos resultados, conclui-se que a rigidez dos custos na empresa estudada está associada a compromissos contratuais de longo prazo, evidenciados no estudo de Calleja et al. (2006), como o contrato de concessão, a Lei de licitações e o acordo coletivo de trabalho. Estes instrumentos, por sua vez, estão relacionados aos fatores explicativos: ambiente regulatório, ativos e passivos e mão de obra. Esta constatação está em consonância com a argumentação de Anderson et al. (2003) e Subramaniam e Weidenmier (2003) cujos estudos afirmam que a assimetria dos custos é influenciada pela estrutura da empresa, que consiste nas características e condições econômicas. Assim, os resultados da pesquisa contribuem para a literatura de *sticky costs* ao apresentar evidências empíricas de que os *sticky costs* são reflexo da estrutura de custos rígida que, por sua vez, é decorrente dos contratos firmados pela organização, relacionados à estrutura da organização (Balakrishnan et al., 2004; Anderson et al., 2007; Chen et al., 2012; Pervan e Pervan, 2012; Banker et al., 2013; Dalla Via e Perego, 2013; Cannon, 2014; Richartz e Borgert, 2014; Uy, 2014; Holz hacker et al., 2015a).

Adicionalmente, os resultados da pesquisa podem ser úteis para as demais empresas, gestores e empregados que atuam em setor regulado. A estrutura rígida de custos possui aspectos comuns para diversas empresas do setor de energia elétrica. Balakrishnan e Gruca (2008) afirmam que as investigações de aspectos estratégicos e características organizacionais podem resultar em informações específicas sobre a ocorrência de custos assimétricos, e melhorar a gestão dos custos e contratos das empresas. Neste sentido, o conhecimento do comportamento assimétrico dos custos, as causas e fatos relevantes relacionados a tal comportamento, orientam o planejamento da empresa frente a diversas situações cotidianas.

REFERÊNCIAS

Anderson, M. C., Banker, R. D., & Janakiraman, S. N. (2003). Are selling, general and administrative costs “sticky”? *Journal of Accounting Research*, 41(1).

Anderson, M., Banker, R., Huang, R., & Janakiraman, S. (2007). Cost behavior and fundamental analysis of SG&A costs. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*. 22(1), pp. 1-28.

Anderson, S.; & Lanen, W. (2009). Understanding Cost Management: What can We Learn from the Evidence on “sticky costs?” Working paper. Rice University.

Balakrishnan, R.; & Gruca, T. (2008). Cost stickiness and core competency: a note. *Contemporary Accounting Research*. 25(4), pp. 993-1006.

Balakrishnan, R., Labro, E., & Soderstrom, N. S. (2014). Cost structure and *Sticky costs*. *Journal of Management Accounting Research*. 26(2), pp. 91-116.

Balakrishnan, R., Petersen, M., & Soderstrom, N. (2004). Does Capacity Utilization Affect the "Stickiness" of Cost? *Journal of Accounting Auditing and Finance*. 19, pp. 283-299.

Banker, R.; & Byzalov, D. (2014). Asymmetric cost behavior. *Journal of Management Accounting Research*. 26(2), pp. 43-79.

Banker, R. D., Byzalov, D.; & Chen, L. T. (2013). Employment protection legislation, adjustment costs and cross-country differences in cost behavior. *Journal of Accounting and Economics*. 55(1), pp. 111-127.

Benston, G. J. (1966). Multiple regression analysis of cost behavior. *The Accounting Review*. 41(4), pp. 657-672.

Bosch, J. M. A.; & Blandón, J. G. (2011). The influence of size on cost behaviour associated with tactical and operational flexibility. *Estudios de Economía*. 38(2), pp. 419-455.

Calleja, K.; Steliaros, M.; & Thomas, D. C. (2006). A note on cost stickiness: some international comparisons. *Management Accounting Research*. 17(2), pp. 127-140.

Cannon, J. N. (2014). Determinants of "sticky costs": an analysis of cost behavior using United States air transportation industry data. *The Accounting Review*. 89(5), pp. 1645-1672.

Chen, C. X.; Lu, H.; Sougiannis, T. (2012). The agency problem, corporate governance, and the asymmetrical behavior of selling, general, and administrative costs. *Contemporary Accounting Research*. 29(1), pp. 252-282.

Creswell, J. W. (2007). *Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Mistos*. Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. Porto Alegre: Artmed.

Dalla Via, N.; Perego, P. (2013). *Sticky cost behaviour: evidence from small and medium sized companies*. *Accounting & Finance*. 54(3), pp. 1-26.

Eisenhardt, K. M. (1989). Building theories from case study research. *The Academy of Management Review*. 14(4), pp. 532-550.

Guenther, T. W.; Riehl, A.; Röhler, R. (2014). Cost stickiness: state of the art of research and implications. *Journal of Management Control*. 24(4), pp. 301-318.

He, D.; Teruya, J.; & Shimizu, T. (2010). *Sticky selling, general and administrative cost behavior and its changes in Japan*. *Global Journal of Business Research*. 4(4), pp. 1-10.

Holzer, H. P.; & Norreklit, H. (1991). Some thoughts on cost accounting developments in the United States. *Management Accounting Research*. pp. 3-13.

Holzhaecker, M.; Krishnan, R.; & Mahlendorf, M. D. (2015a). The impact of changes in regulation on cost behavior. *Contemporary Accounting Research*. 32(2), pp. 534-566.

Holzacker, M.; Krishnan, R.; & Mahlendorf, M. D. (2015b). Unraveling the black box of cost behavior: an empirical investigation of risk drivers, managerial resource procurement, and cost elasticity. *The Accounting Review*. 90(6), pp. 2305-2335.

Jalilian, M.; & Elyssai, E. V. (2014). Review and analyzing the factors affecting the stickiness behavior of general administration costs and sales of listed companies in Tehran Stock Exchange. *Applied mathematics in Engineering, Management and Technology*. 2(4), pp. 584-596.

Kremer, A. W. (2015). Análise de fatores explicativos para o comportamento assimétrico dos custos em ambiente regulado. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

Krishnan, R. (2015). Management accountant: what ails thee? *Journal of Management Accounting Research*. 27(1), pp. 177-191.

Malagoli, M. (1985). *Probleme der Kostenremanenz in Theorie und Praxis, Kritik und Ergänzung* (Problems of cost remanence in theory and practice: Critique and extensions), Dissertation, University of St. Gallen, Switzerland.

Malik, M. (2012). A review and synthesis of 'cost stickiness' literature. *Social Science Research Network*. Recuperado em 12 outubro, 2016, de <http://ssrn.com/abstract=2276760>.

Noreen, E.; & Soderstrom, N. (1994). Are overhead costs strictly proportional to activity?. Evidence from hospital departments. *Journal of Accounting and Economics*. 17, pp. 255-278.

Pervan, M.; & Pervan, L. (2012). *Sticky costs*: Evidence from croatian food and beverage industry. *International Journal of Mathematical Models and Methods in Applied Sciences*. 6(8), pp. 963-970.

Porporato, M.; & Werbin, E. (2012). Evidence of *sticky costs* in banks of Argentina, Brazil and Canada. *International Journal of Financial Services Management*. 5(4), pp. 303-320.

Richartz, F. (2016). Fatores explicativos para o comportamento assimétrico dos custos das empresas brasileiras. Tese de Doutorado em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

Richartz, F.; & Borgert, A. (2014). O comportamento dos custos das empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA entre 1994 e 2011 com ênfase nos *sticky costs*. *Contaduría y Administración*. 59(4), pp. 39-70.

Rocha, A. V. M. A. (2011). Eficiência de uma empresa de serviços públicos em face do advento da agência reguladora sob a ótica da economia dos custos de transação. Dissertação de Mestrado em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Subramaniam, C.; & Weidenmier, M. L. (2003). Additional evidence on the *sticky* behavior of costs. *Social Science Research Network*. Recuperado em 20 novembro, 2014, de <http://ssrn.com/abstract=369941>.

Uy, A.O. (2014). The dynamics of firm competitiveness: evidence from cost behavior of Filipino firms. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*. 18(4), pp. 84-94.

Venieris, G.; Naoum, V. C.; & Vlismas, O. (2015). Organization capital and *sticky* behaviour of selling, general and administrative expenses. *Management Accounting Research*. 26, pp. 54-82.

Yin, R. K. (2001). *Estudo de caso – planejamento e métodos*. (2. ed.) Porto Alegre: Bookman.